



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 08 de agosto de 2024.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 024/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

**ALTERA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO
DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das
atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem
como pelo Art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo Art. 11, I,
da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o
Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse
local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento
das repartições públicas administrativas da Prefeitura Municipal
de Matinhas, Estado da Paraíba, que passa a ser das 08h às 13h,
de forma ininterrupta, a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Parágrafo único - A alteração prevista no *caput*
não se refletirá no horário de funcionamento dos serviços
essenciais, que seguirão fluxograma próprio, conforme
determinado pelas Secretarias competentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Matinhas – Paraíba, 01 de agosto de 2024

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito do Município de Matinhas – PB